



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1272

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Atas de registro de preço	10
Homologação / Adjudicação	10
Revogação / Anulação	11
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1272

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.048, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
77	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.500,00
183	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
186	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	10.000,00
572	021003	18.541.0024.2048	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentária	10.000,00
576	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
TOTAL GERAL					84.500,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
35	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-20.000,00
48	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
72	020203	04.122.0004.2006	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-2.000,00
116	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-3.000,00
140	020302	08.243.0009.2061	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-2.500,00
143	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
174	020304	08.244.0011.2023	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-20.000,00
285	020402	10.304.0012.2029	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-10.000,00
445	020602	15.452.0018.2041	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
463	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
553	021002	20.605.0020.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.000,00
TOTAL GERAL					-84.500,00

Art. 2º O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de agosto de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1272

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 1º de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1272

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.049, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.338, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 403.664,64 (quatrocentos e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
183	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
222	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
245	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
369	020503	12.361.0014.1024	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	323.664,64
TOTAL GERAL					403.664,64

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, conforme anexo 1.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de agosto de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 1º de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1272

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo 1

Decreto nº 4.049, de 25 de agosto de 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: AGOSTO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 01 TESOIRO	
Vinc. Grupo 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	16.959.558,10
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	16.959.558,10
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	14.870.892,83
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	14.870.892,83
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	9.442.276,47
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	9.442.276,47
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,14045
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	10.768.444,20
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	16.959.558,10
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	27.728.002,30
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	25.644.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.084.002,30
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	711.519,09
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.372.483,21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1272

Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.050, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.379, de 24 de agosto de 2021, na importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
414	020503	12.361.0015.2038	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	175.000,00
TOTAL GERAL					175.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
374	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
379	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
400	020503	12.361.0015.2038	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-130.500,00
404	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	-2.000,00
405	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-5.000,00
410	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-7.500,00
TOTAL GERAL					-175.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de agosto de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 1º de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1272

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.051, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
91	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
104	020301	08.243.0028.2054	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
154	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
173	020304	08.244.0011.1013	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
192	020401	10.301.0012.2055	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
201	020402	10.301.0012.1014	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
TOTAL GERAL					-50.000,00

Art. 2º O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de agosto de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 1º de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1272

Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.052, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
381	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL GERAL					70.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
406	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-40.000,00
411	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
TOTAL GERAL					-70.000,00

Art. 2º A transposição realizada obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de agosto de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 1º de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1272

Página 9 de 11

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 064/2017

Contrato nº 118/2017

Pregão Presencial nº 053/2017

Contratada: MARIA DO CARMO DE JESUS
PENHARBEL 16969713814, CNPJ Nº 22.513.363/0001-63

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e manutenção das dependências do parque Ecoturístico de Valentim Gentil.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo contratual.

Valor total R\$. 43.415,28 (Quarenta e três mil reais, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

Assinatura: 30/08/2021

Vigência: 12 (doze) meses (01/09/2021 a 31/08/2022).

Fundamento: Lei 8.666/93.

Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 105/20

ATA SRP nº 080/20

Pregão Presencial nº 028/20

Contratada: ALFALAGOS LTDA, CNPJ
05.194.502/0001-14

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s):

10 - EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL

EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL

Marca: ALFALAGOS - R\$ 0,849 para R\$ 0,93

Assinatura: 30/08/2021

Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 007/21

ATA SRP nº 026/21

Pregão Presencial nº 005/21

Contratada: ALFALAGOS LTDA, CNPJ
05.194.502/0001-14

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s):

74 - ESPÁTULA DE AYRES, EM MADEIRA - PACOTE C/100 UNIDADES

ESPÁTULA DE AYRES, EM MADEIRA - PACOTE C/100 UNIDADES

Marca: THEOTO - R\$ 4,77 para R\$ 7,26

Assinatura: 30/08/2021

Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 007/21

ATA SRP nº 027/21

Pregão Presencial nº 005/21

Contratada: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1272

Página 10 de 11

DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS
EIRELI, CNPJ Nº 05.159.591/0001-68

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s):

71 - ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 METROS COM CAPA

ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 METROS COM CAPA

MARCA: ADPELE - R\$ 6,55 para R\$ 8,00

Assinatura: 30/08/2021

Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

Processo: 122/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP (EMENDA PARLAMENTAR Nº 2021.043.201518) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/21

Contratado: CIRURGICA OLÍMPIO - EIRELI, CNPJ 01.140.868/0001-50

Assinatura: 31/08/2021

Valor R\$: 33.354,00

Prazo: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2021

Contratado: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR -

EIRELI, CNPJ 14.504.853/0001-75

Assinatura: 31/08/2021

Valor R\$: 64.672,00

Prazo: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2021

Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06

Assinatura: 31/08/2021

Valor R\$: 31.940,00

Prazo: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2021

Contratado: SOROMED MARÍLIA LTDA, CNPJ Nº 06.230.386/0001-04

Assinatura: 31/08/2021

Valor R\$: 24.500,00

Prazo: 12 (doze) meses

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

PROCESSO Nº 122/21

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4619/2021 adjudicando a licitação, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s): CIRÚRGICA OLÍMPIO – EIRELI, CNPJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1272

Página 11 de 11

01.140.868/0001-50, vencedora dos itens 06, 08 e 09; à empresa PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ 14.504.853/0001-75, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04; à empresa DIMEBRAS COMERCIAL HSOPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, vencedora dos itens 07, 10, 11 e 12 e à empresa SOROMED BRASÍLIA LTDA, CNPJ 06.230.386/0001-04 vencedora do(s) item(ns) 05.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil, 30 de agosto de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

SP, pelo período de 12 (doze) meses. Constatou-se que nenhum licitante anexou propostas e/ou documentos no Portal do Compras da Prefeitura Municipal, conforme indicado no edital até a data da realização da sessão, que ocorreu em 26 de agosto de 2021, às 09:00 hs. Diante disso foi considerado DESERTO. Valentim Gentil, 27 de agosto de 2021, Adilson Jesus Perez Segura, Prefeito Municipal.

Revogação / Anulação

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/21

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil/SP, torna público aos interessados a ANULAÇÃO do pregão acima, que tinha como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de rede de fibra óptica e internet, com fornecimento de equipamentos em comodato, para atender a demanda de diversos setores do Município de Valentim Gentil/SP, por motivo de eventuais falhas durante a sessão pública que restringiu a competitividade no certame, para mais informações no Setor de Licitações localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, ou pelo e-mail licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 31 de agosto de 2021. Adilson Jesus Perez Segura, Prefeito Municipal.

Outros Atos

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. PROCESSO Nº 129/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exame de diagnóstico de tomografia computadorizada do tórax, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil/